



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1967 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

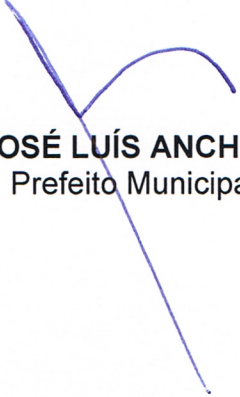
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR 02(DUAS) VAGAS DE TÁXI NO DISTRITO DE DORÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02(duas) vagas de táxi no Distrito de Dorândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 183/2011

Autor: Francisco José Barbosa Leite